



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Rodrigo Agostinho

**MPV 910  
00245**

# **MEDIDA PROVISÓRIA N° 910, DE 2019**

CD/19165.66982-55

Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, e a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos.

## **EMENDA N.º , DE 2019**

(Do Sr. Rodrigo Agostinho)

Altera-se o Art. 3º da Medida Provisória n.º 910, de 10 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

Art. 3º. A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17.....

.....

§ 2º-A .....

I - aplicação exclusivamente às áreas em que a detenção por particular seja comprovadamente **anterior a 22 de julho de 2008;**"

§ 2º-B .....

.....

II - fica limitada às áreas de até dois mil e quinhentos hectares **que não tenham sofrido desmatamento ilegal em áreas de preservação permanente ou correspondente à Reserva legal, nos termos do código florestal depois de 22 de julho de 2008**, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a esse limite;"



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Rodrigo Agostinho

### JUSTIFICATIVA

A data utilizada atualmente como referência para as ocupações a serem regulada é de 22 de julho de 2008, como foi consagrado pela Lei n.º 13.465, de 2007. A data foi fixada em 2017 tomando por base as regras sobre regularização presentes na Lei n.º 12.651, de 2012 (nova Lei Florestal). Não se pode trabalhar com parâmetros temporais distintos para a regulação fundiária e a regularização ambiental, sob pena de se aumentar o nível de conflito, no lugar de se resolverem os problemas existentes nesse sentido. Com essa preocupação, são apresentados nesta Emenda importantes ajustes na redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória n.º 910, de 10 de dezembro de 2019, especificamente, em relação ao art. 17 da Lei de Licitações, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Sala das Comissões, em 17 de dezembro de 2019.

Deputado Rodrigo Agostinho  
PSB/SP

RSFarias

CD/19165.66982-55